



Coronavirus Study Group como SARS-CoV-2

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CONTACTOS ÚTEIS

LINHA DE SAÚDE SNS 24: 808 24 24 24

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA: 259 511 210

UNIDADE DE SAÚDE LOCAL: 259 510 400

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MURÇA
24 de agosto de 2020

*Elaborado com base na Orientação n.º 6/2020, de 26/02/2020 da DGS
e Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, entre outros normativos legais*



DGS desde
1899
Direção-Geral da Saúde



Fundo Social Europeu

Ação cofinanciada por:



1. ENQUADRAMENTO

Este Plano de Contingência visa dar cumprimento ao disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020, baseado na Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 e Norma n.º 15/2020, de 24/07/2020 e Norma n.º 004/2020, de 23/03/2020 (atualizada em 25/04/2020) da Direção-Geral da Saúde (DGS) e Orientação da DGEsTE/DGS para o Ano Letivo 2020/2021.

Este plano fica sujeito a eventuais alterações, decorrentes da evolução da pandemia. Qualquer situação não prevista/ omissa deverá ser abordada com a Direção da Escola.

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), fazendo referência ao ano em que foi descoberta, em 2019.

1.1. Modo de transmissão

O SARS-CoV-2 pode transmitir-se por contacto direto e indireto.

À luz do conhecimento atual pensa-se que o SARS-CoV-2 pode permanecer nas superfícies durante pelo menos 48 horas. Se não houver uma limpeza e desinfecção adequada, e o aumento da sua frequência, as superfícies podem constituir-se como reservatórios de vírus e de outros microrganismos.

Via de contacto direto	Via de contacto indireto
Através de gotículas que uma pessoa infetada transmite pela boca ou nariz quando fala, tosse ou espirra (sem utilizar as regras de etiqueta respiratória), podendo estas entrar diretamente para a boca ou nariz de uma pessoa que está muito próxima (<2metros).	Através das mãos, que tocam nas superfícies contaminadas com as gotículas expelidas pelas pessoas infetadas e que depois são levadas à cara, à boca ou ao nariz inadvertidamente, sem realizar a higiene das mãos.

1.2. Tempo de incubação

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

1.3. Sintomas

Os sintomas mais sugestivos da COVID-19 são:

- Tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual);
- Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$);

- Dificuldade respiratória.

Contudo, há casos confirmados de diagnóstico laboratorial positivo para SARS-CoV-2 em pessoas assintomáticas ou com quadros clínicos menos específicos, estando descritos: perda total ou parcial do olfato e/ou do paladar, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, cansaço, vômitos e diarreia.

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

De acordo com a Orientação ano letivo 2020/2021, devem estar identificados no presente Plano os circuitos e procedimentos no interior da escola que promovam o distanciamento físico, nomeadamente o percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, bufete/bar, papelaria, salas de apoio, polivalente, entradas de pavilhões e casas de banho (como exemplificadas em anexo).

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar nos serviços

Durante a vigência deste Plano de Contingência estão suspensas, por tempo indeterminado:

- todas as atividades desenvolvidas por terceiros nas instalações da Escola, exceto nos períodos de interrupção das atividades letivas ou atividades desenvolvidas pela Equipa de Saúde Escolar (excetua-se situação de obras, em que o espaço deverá estar devidamente isolado);
- eventos e reuniões com número alargado de pessoas (superior ao número máximo de alunos por turma);
- As visitas de estudo e os eventos envolvendo grandes aglomerados de pessoas, organizados pela escola e previstos no PAA, sendo alvo de análise caso acaso.

Em caso de elevado absentismo de profissionais e alunos, com comprometimento do normal funcionamento da escola definem-se como áreas prioritárias a serem asseguradas:

Segurança, limpeza e higiene das instalações

Refeições dos alunos (refeitório e Bar)

Atividades letivas para os alunos até ao 6.º ano e para os alunos da Educação Inclusiva.

No caso de não estarem garantidas as condições de funcionamento do Refeitório será encontrada uma alternativa com o Município de Murça.

Há atividades da escola que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferência. São exemplos: reuniões de grupo, de departamento, de turma, tutorias, mentorias, apoio tutorial específico, apoios educativos, salas de preparação de exames (...)

Privilegia-se a via digital/telefónica para todos os procedimentos administrativos, se possível, bem como no contacto com os Encarregados de educação.

O encerramento da escola apenas será efetuado se determinado pela DGS ou Autoridade de Saúde Local, bem como pela DGEstE. A Escola comunicará, através dos meios disponíveis, os fundamentos da decisão tomada, explicitando o período de encerramento.

Em todas as situações, a Escola procurará manter os pais e encarregados de educação permanentemente informados, utilizando como meios de comunicação a página eletrónica da escola, os órgãos locais de comunicação social (rádio e imprensa), a comunicação escrita ou telefónica.

2.2. Responsabilidades

Os alunos, bem como pessoal docente ou não docente com sinais sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola. Devem contactar o SNS 24 (808 24 24 24) e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

Todos os profissionais/ Encarregados de Educação devem reportar à Direção da Escola, uma situação de doença compatível com a definição de caso confirmado de COVID-19.

Toda a comunidade educativa deve conhecer e cumprir o Código de Conduta adotando as medidas preventivas, nomeadamente:

- Distanciamento físico entre pessoas;
- Higiene pessoal: lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual;
- Controlo ambiental: limpeza e desinfeção;
- Automonitorização de sintomas.

Serão implementadas ações de capacitação do pessoal docente e não docente, em parceria com a Equipa de Saúde Escolar da UCC de Murça, bem como um plano de acompanhamento e consultoria no âmbito da Covid-19.

2.2.1. Equipa de Coordenação do plano na Escola/ Elo de ligação com as Entidades de Saúde (Saúde Escolar e Unidade de Saúde Pública), Autarquias, Segurança Social e proteção Civil

- José Alexandre de Sá Pacheco
- Humberto Óscar Parreira do Nascimento
- José António Aires

2.2.2. **Equipa de elaboração e divulgação do Plano**

- José Alexandre de Sá Pacheco
- (...)

2.2.3. **Equipa Operativa**

A equipa operativa está organizada em duas áreas de atuação:

- Apoio ao nível Pedagógico;
- Apoio Operacional.

Equipa Pedagógica

- Coordenadores dos Diretores de Turma
- Diretores de Cursos profissionais
- Coordenadores de Departamento Curricular
- Todos os Diretores de Turma

Equipa Operacional

Nome	Função
Manuel Cigarro	Enc. Pessoal
D.ª Lurdes	Assistente Operacional

Ponto Focal

Nome	Função
Manuel Cigarro	Ponto Focal
D. Lurdes	

- Ao Ponto Focal deverá ser reportada uma situação de doença na escola com sintomas sugestivos de COVID-19.
- O Ponto Focal deverá, por sua vez, informar a Direção da Escola/ Elo de ligação e ficará responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da Escola para caso suspeito.
- Este acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência da Escola.
- O Ponto Focal estabelecerá o contacto com o SN24 (808242424) e com o Encarregado de Educação ou familiar da pessoa com suspeita de infeção.

2.3. Área de isolamento e circuitos

As áreas de “isolamento” situam-se no Amarelo 6 e no Vermelho 6 na Escola Básica e Secundária e na Sala de Atendimento dos Encarregados de Educação e na Sala de Reuniões na Escola Básica. As salas apresentam ventilação natural, e possuem revestimentos lisos e laváveis. Estas áreas estão equipadas com: telefone; cadeira; kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA ; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis e termómetro.

Junto das salas, existem instalações sanitárias devidamente equipadas, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Caso Suspeito.

O circuito para a sala de isolamento deve ser o percurso mais curto, rápido, de modo a evitar aglomeração de pessoas, devidamente divulgado junto de toda a comunidade educativa, a saber:

[Descrever trajetos de acordo com a realidade da escola

2.4. Procedimentos Perante a Identificação de um Caso Suspeito

- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação e ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos (com máscara cirúrgica), ativando o Ponto Focal. O trabalhador que acompanha/presta assistência à pessoa com sintomas, deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de

controlo de infeção, assegurando, sempre que possível, a distância de segurança (superior a 1 metro).

- Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas. Se se tratar de um aluno, deve ser contactado de imediato do respetivo Encarregado de Educação.
- A Autoridade de Saúde Local (Delegada de Saúde Coordenadora, Dr.ª Cristina Sousa; Tlm.: 925598746) deve ser imediatamente informada do caso suspeito, e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, nº de utente do SNS e contato telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública.
- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/ atilho e devem ser colocados em contentores coletivos de resíduos coletivos, após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

2.4.1. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

O **rastreio de contactos** consiste em três passos:

- Identificação de todas as pessoas (contactos) que estiveram potencialmente expostas a gotículas respiratórias ou secreções de um caso de COVID-19;
- Avaliação dos contactos com estratificação de risco, através da investigação e comunicação com os contactos identificados;
- Implementação de medidas, incluindo o isolamento profilático e a vigilância (seguimento e a monitorização regular dos contactos relativamente à sua sintomatologia).

Para efeitos do rastreio de contactos, o período de transmissibilidade estende-se desde 48 horas antes da data de início de sintomas do caso de COVID-19 sintomático ou da data da colheita do produto biológico do teste laboratorial do caso de COVID-19 assintomático até ao dia em que é estabelecida a cura do caso, definida nos termos da Normas 004/2020 e 010/2020 da DGS.

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição. Os contactos de caso de COVID-19 são classificados, de acordo com o seu nível de exposição, em exposição de alto risco e de baixo risco,

A classificação do risco de exposição dos contactos é da responsabilidade da Autoridade de Saúde, de acordo com os critérios definidos. A Autoridade de Saúde, na avaliação individual de risco (caso a caso), pode considerar como contacto outras situações, assim como alterar a classificação do risco de exposição do contacto, nomeadamente quando exista utilização de equipamentos de proteção individual ou máscara.

3. Serviços de saúde: contactos

- Linha de Saúde 24- 808 24 24 24
- Unidade de Saúde Pública- 259 302270
- Equipa de Saúde Escolar da UCC de Murça
 - Enf.ª Laurinda Alves:92 5598363

ANEXO I – PROCEDIMENTOS EM ÁREAS COMUNS

Refeitório:

- a. Haverá períodos de almoço desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitando a concentração de alunos;
- b. Prevista a possibilidade de recurso a refeição na modalidade de take-away;
- c. Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
- d. Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- e. Talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem;
- f. Higienização e desinfeção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
- g. Retirados artigos decorativos e outros objetos das mesas;
- h. Assegurada uma boa ventilação e renovação do ar.

Bar/bufete:

- a. Será aumentada a frequência de limpeza e higienização após utilização (balcões, mesas, cadeiras);
- b. Serão seguidas as seguintes normas de funcionamento:
 - . Higienização das mãos à entrada e à saída;
 - . Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
 - . Distanciamento físico;
 - . Definida a lotação máxima: três alunos de cada vez devendo os restantes aguardar a sua vez no polivalente com o distanciamento estipulado;
 - . Assegurada uma boa ventilação e renovação do ar.

Gimnodesportivo:

A utilização deste espaço deve obedecer ao disposto na Orientação 030/2020 de 29-05-2020 – “Infraestruturas desportivas e outros espaços onde decorra prática de exercício físico e desporto”, mediante o tipo de atividade realizada no edifício.

Espaços e equipamentos para prática de exercício físico e desporto

1. Desinfetar as mãos à entrada e saída de cada espaço
2. Garantir o controlo do acesso apenas nos períodos de aulas de Educação Física e Desporto

3. Marcação de lugares (por exemplo, marcações no chão), de forma a garantir o distanciamento físico preconizado

4. Se necessário reconfigurar os diferentes espaços de prática de exercício físico e desporto, reposicionando, vedando ou removendo equipamentos

5. Não é permitido o contato físico quer entre professores, funcionários e alunos (exceto em situações de emergência ou quando a atividade assim o exigir)

6. Evitar o uso de equipamentos com superfícies porosas (como alguns tipos de colchões, etc.)

7. Arejar e promover a ventilação dos espaços das sessões entre as aulas, durante pelo menos 20 minutos, abrindo portas ou janelas.

8. Assegurar a limpeza e higienização dos espaços e equipamentos utilizados entre aulas.

Balneários, chuveiros/cabines de duche, sanitários e bebedouros

1. A utilização dos balneários é permitida apenas se for possível assegurar as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção preconizadas na Orientação n.º 014/2020 da DGS.

2. Por serem espaços de uso comum e com superfícies de contato frequente, os balneários serão sujeitos a um aumento da frequência de limpeza e higienização.

3. Será feita com frequência a limpeza, higienização e desinfeção dos cacifos, cabides, chuveiros/cabines de duche e instalações sanitárias, após cada utilização.

4. A utilização de balneários e chuveiros/cabines de duche deve considerar as seguintes recomendações:

a) Caso disponham de alternativa, os utilizadores devem evitar a utilização dos balneários e/ou chuveiros/cabines de duche das instalações;

b) Deve ser garantida a utilização de chuveiros/cabines de duche que permitam o distanciamento físico de pelo menos dois metros entre utilizadores;

e) Os circuitos de circulação de funcionários e alunos/professores devem, sempre que possível, preconizar a circulação num só sentido, evitando o cruzamento entre pessoas;

f) Assinalar de forma visível quais os cabides, cacifos e chuveiros/cabines de duche que podem ser utilizados.

Biblioteca:

A utilização deste espaço deve obedecer ao descrito na Orientação n.º 028/2020 de 28-05-2020 COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - RECUPERAÇÃO Utilização de equipamentos culturais, nomeadamente o ponto III.2 :

- A lotação máxima será aquela que garanta o distanciamento físico entre alunos/funcionários, reduzindo a mesma para 50% nas salas de leitura;
- Devem ser atribuídos lugares reservados nas salas, de forma a manter o distanciamento de pelo menos 2 metros entre pessoas que não sejam da mesma turma/grupo

Todo o espaço escolar terá um Plano de Limpeza e Desinfecção, de forma a dar cumprimento ao disposto na Orientação nº 014/2020 Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020 -Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.

Agrupamento de Escolas:

Escola:

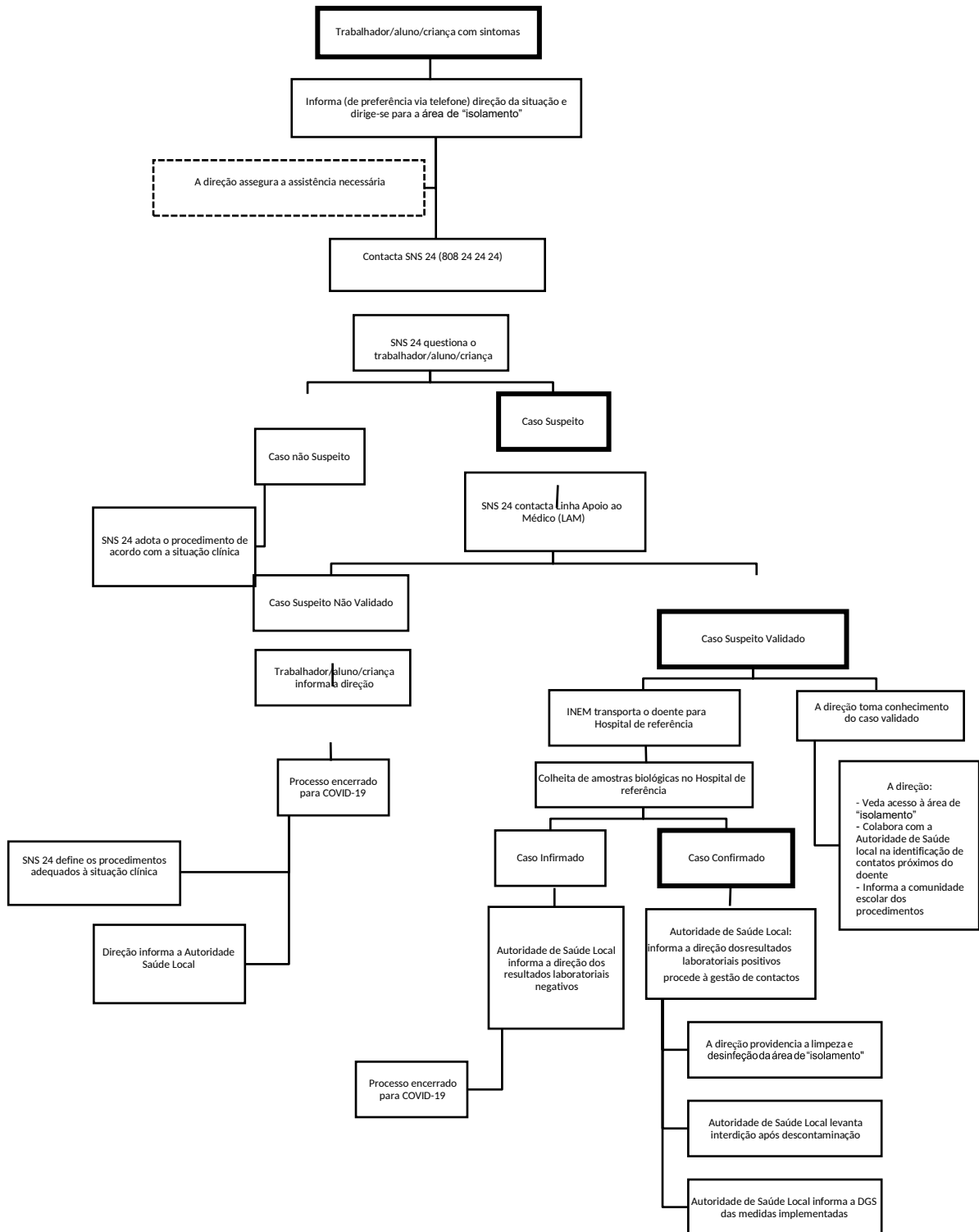
PLANO DE DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COVID-19

LOCAL	Elementos a limpar	Frequência	Produto	Método	Material de apoio	EPI's
Receção	balcões chaves cadeiras mesas acessórios de desinfecção mãos	abertura edifício/11h/13h/16h/encerramento edifício	Solução desinfetante XX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem húmidecidas	Pulverizador e Pano ou toalhete descartáveis	Bata/aventail Máscara Luvas Calçado anti-derrapante visela
	pavimento	abertura do edifício/12h/14h/16h/encerramento edifício	Detegente XI, seguido lúvia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfecção com hipoclorito de sódio pronto a usar, ou solução diluída em água fria	Duplo balde e esfregona	
Áreas Comuns/ Hall de entrada, corredors	passadores/fechaduras corrimões banco acessórios de desinfecção mãos	abertura edifício/11h/13h/16h/encerramento edifício	Solução desinfetanteXX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem húmidecidas	Pulverizador e Pano ou toalhete descartáveis	Bata/aventail Máscara Luvas Calçado anti-derrapante visela
	pavimento	abertura do edifício/12h/14h/16h/encerramento edifício	Detegente XI, seguido lúvia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfecção com hipoclorito de sódio pronto a usar, ou solução diluída em água fria	Duplo balde e esfregona	
WC	banco lavatório/forneira banco/cabide passadores/fechaduras tempo sanita/autoclismo corrimões caçifos	abertura edifício/11h/13h/16h/encerramento edifício	Produto com detergente e Solução desinfetanteXX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem húmidecidas	Pulverizador e Pano ou toalhete descartáveis	Bata/aventail Máscara Luvas Calçado anti-derrapante visela
	pavimento	abertura do edifício/12h/14h/16h/encerramento edifício	Detegente XI, seguido lúvia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfecção com hipoclorito de sódio pronto a usar, ou solução diluída em água fria	Duplo balde e esfregona	
Gabinetas	secretárias cadeiras passadores/fechaduras mesas teclados ecrã CPU rato	abertura edifício/11h/13h/16h/encerramento edifício	Solução desinfetanteXX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem húmidecidas	Pulverizador e Pano ou toalhete descartáveis	Bata/aventail Máscara Luvas Calçado anti-derrapante visela
	pavimento	após cada utilização	Detegente XI, seguido lúvia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfecção com hipoclorito de sódio pronto a usar, ou solução diluída em água	Duplo balde e esfregona	
Salas Grupo	acessórios passadores/fechaduras secretárias cadeiras	após cada utilização	Solução desinfetanteXX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem húmidecidas	Pulverizador e Pano ou toalhete descartáveis	Bata/aventail Máscara Luvas Calçado anti-derrapante visela
	pavimento		Detegente XI, seguido lúvia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfecção com hipoclorito de sódio pronto a usar, ou solução diluída em água	Duplo balde e esfregona	
Refeitório	mesas cadeiras tabuleiros	após cada utilização, e antes de entrar cada grupo, especialmente mesas e zonas self-service	Solução desinfetanteXX	Passar pelas superfícies de forma a ficarem húmidecidas	Pulverizador e Pano ou toalhete descartáveis	Bata/aventail Máscara Luvas Calçado anti-derrapante visela
	pavimento	após cada utilização	Detegente XI, seguido lúvia	Lavar água e detergente comum, seguido desinfecção com hipoclorito de sódio pronto a usar, ou solução diluída em água	Duplo balde e esfregona	

NOTA: este plano de desinfecção, terá que sofrer alterações mediante os equipamentos disponíveis em cada edifício escolar e de horário de funcionamento do mesmo

Anexo I

Fluxograma de situação de trabalhador/aluno/criança com sintomas de COVID-19 no Agrupamento



Anexo II

Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)

